

Salustiano H. de Almeida  
Secretario

## Lei nº 250

(Dispõe sobre construção  
de ponte e abre crédito espe-  
cial)

O Povo do Município de Baçoaria de Bai-  
nas, por seus Representantes, decretou e eu, em  
seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal  
autorizada a construir uma ponte sobre  
o Ribeirão da Serra Grande, no distrito do Itaim,  
podendo dispendê-lo com essa obra até a  
importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil  
cruzados).

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial  
de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados)  
para ocorrer às despesas a que se refere o  
artigo anterior.

Art. 3º - Revoga-se a disposição em con-  
trário desta lei e terá em vigor na  
data de sua publicação.

Quando portanto a todas as autoridades a  
quem o conhecimento e execução desta lei  
pertencer, que a cumpram e façam cumprir,  
faz interinamente como nel se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Baçoaria de Bai-  
nas, 14 de Novembro de 1961.

Jose Machado Hansen  
Prefeito Municipal

Salustiano Salgado de Almeida  
Secretario